

## AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### TÉCNICO ESPECIALIZADO – PSICÓLOGO ESCOLAR

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de Maio e demais legislação aplicável e de acordo com o despacho de Sua Excelência a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, de 10 de novembro de 2016, encontra-se aberto concurso, por um prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte à validação deste concurso, para contratação de um/a psicólogo/a com um horário de 18 horas semanais, para exercer funções no Agrupamento de Escolas de Penacova.

- 1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, não podendo ultrapassar o ano escolar de 2016-2017
- 2. Horário semanal:** 18 horas
- 3. Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Penacova
- 4. Caracterização do posto de trabalho/funções:** Promoção e desenvolvimento do projeto educativo do agrupamento, nomeadamente nas dimensões do combate ao abandono e insucesso escolar, apoio e acompanhamento dos alunos abrangidos pela educação especial, apoio e acompanhamento de alunos com apoios educativos e orientação vocacional, intervenção na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam o Agrupamento e apoio e acompanhamento aos alunos de cursos via profissionalizante.
- 5. Requisitos prévios e obrigatórios:** Licenciatura em Psicologia, inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (estes requisitos são condição obrigatória para admissão ao concurso)
- 6. Formalização da candidatura:** O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página oficial da DGAE [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt).
  - As notificações e outras informações serão publicadas na página do Agrupamento <http://www.aepenacova.pt>
  - O envio de documentos dos candidatos deve ser efetuado para o mail dos Serviços Administrativos, Área de Pessoal [serv.penacova@gmail.com](mailto:serv.penacova@gmail.com)

## 7. Critérios de Seleção:

### 1) *Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%*

- a) Conhecimentos relativos às funções a desempenhar - 14 pontos
- b) Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional - 14 pontos
- c) Empenho e disponibilidade - 7 pontos

### 2) *Avaliação de Portefólio com a ponderação de 30%*

#### a) Formação académica – 10 pontos

- I. Licenciatura - 5 pontos
- II. Mestrado em Psicologia Educacional - 8 pontos
- III. Doutoramento em Psicologia Educacional - 10 pontos

#### b) Experiência profissional – 10 pontos

- I. Até 3 anos – 5 pontos
- II. De 3 a 5 anos – 8 pontos
- III. Mais de 5 anos – 10 pontos

#### c) Formação profissional na área – 10 pontos

- I. < 100h - 5 pontos
- II. >= 100h e < 300h - 8 pontos
- III. >= 300h - 10 pontos

### 3) *Número de anos de experiência profissional como Psicólogo/a escolar e com a ponderação de 35%*

- a) Até 3 anos - 10 pontos
- b) De 3 a 5 anos - 20 pontos
- c) Mais de 5 - 35 pontos

## 8. Seleção dos candidatos

- 1) A lista de ordenação será divulgada na página Web deste Agrupamento de Escolas;
- 2) A entrevista de avaliação de competências é feita por tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida.
- 3) Os candidatos serão convocados, por email, para a entrevista com o mínimo de 48h de antecedência. Os candidatos deverão confirmar a receção do email e responder se aceitam ir à entrevista. Em caso de existir esta resposta, os candidatos serão eliminados;
- 4) O **portefólio**, que não pode exceder 3 páginas A4, letra 11, Times New Roman, espaçamento de 1,5 linhas, deverá ser remetido até ao final da candidatura eletrónica, obrigatoriamente, para o email [serv.penacova@gmail.com](mailto:serv.penacova@gmail.com) , ao cuidado da Área de Pessoal.

## 9. Constituem motivos de exclusão

- 1) Cumulativamente, não possuírem a habilitação exigida e não pertencerem à Ordem dos Psicólogos Portugueses;
- 2) A não apresentação do portefólio dentro do prazo estabelecido;
- 3) Apresentação de informações que não se possam comprovar documentalmente;
- 4) A não comparência à entrevista, caso sejam selecionados.

10. A lista de ordenação final será afixada em lugar público na sede do Agrupamento de Escolas de Penacova e publicado na respetiva página eletrónica, nos dois dias úteis seguinte ao da ao dia destinado à entrevista de avaliação de competências.

## 11. Júri de seleção

**Presidente:** Carla Bastos

**1º Vogal efetivo:** Maria Dulce Pires

**2º Vogal efetivo:** Isaura Madeira

**Vogal suplente:** Ana Lúcia Gouveia

Penacova, 23 de novembro de 2016

A Diretora

(ANA CLARA ELVAS DE ANDRADE ALMEIDA)